



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

001175

Ao Ilmo. Sr. °

**Antônio Adriano Altieri**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 28.788/2023

Referente: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023; Ofício CEL-CSPGMRS Nº 001/2024.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Considerando a Portaria nº 28.788/2023, que instituiu Comissão Especial de Licitação, responsável por processar e julgar procedimento licitatório tendo por objeto a concessão dos serviços públicos de gestão e manejo de resíduos sólidos no município de Araraquara;

Considerando o ofício CEL-CSPGMRS Nº 001/2024, que convocou para a análise das propostas técnicas recebidas no âmbito do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 – RETIFICADO PELOS TCs: nº TC-21027.989.23-5; TC-21255.989.23-8; TC-21262.989.23-9; TC-021277.989.23-2; TC-021335.989.23-2; TC-021360.989.23-0; e TC-021422.989.23-6, PROCESSO Nº 4044/2023, os membros Agamemnon Brunetti Junior, matrícula 1202, Helton Alves de Galvão, matrícula 1371, Marcos Antônio Scalize, matrícula 1264, Simone Cristina de Oliveira, matrícula 1138 e Fábio Eduardo Scalize, matrícula 9646-6, doravante denominados como Grupo de Análise Técnica;

Considerando o artigo 143 do Edital de Concorrência Nº 015/2023, bem como o seu Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica;

Informamos a esta Comissão Especial de Licitação que foram recebidas e examinadas 3 (três) propostas técnicas, respectivamente apresentadas pelos:

- (i) CONSÓRCIO LIMPARRAQUARA, formado pelas empresas Urban Serviços e Transportes LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66, sediada em Charqueada-RS, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA, CNPJ 00.900.846/0001-88, sediada em Santos, e SA Gestão de Serviços Especializados LTDA, CNPJ 04.125.754/0001-29, sediada em Aracruz-ES.
- (ii) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ 26.921.551/0001-81, sediada em Goiânia-GO, e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10, sediada em Anápolis-GO.
- (iii) CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A, CNPJ 10.541.089/0001-57, sediada em Ribeirão Preto-SP, e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA (SELETA), CNPJ 10.227.685/0001-67, sediada em Ribeirão Preto-SP.

Informamos também que foi elaborado este relatório de análise técnica que segue acompanhado do “**quadro de pontuação para avaliação da proposta técnica**” e pelo “**relatório de apontamentos da análise técnica**”, ambos em anexo.



001176

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Do recebimento e verificação do conteúdo das propostas técnicas:**

Após verificação, nos termos dos itens 2 e 3 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, e seus subitens, decidiu o Grupo de Análise Técnica por aceitar as 3 (três) propostas recebidas, em função da conformidade com o subitem 2.2.1 do Anexo III, dando sequência à avaliação objetiva e posterior pontuação das propostas.

**Da avaliação das propostas técnicas:**

Nos termos do subitem 3.2 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, e seus subitens, o Grupo de Análise Técnica procedeu:

- (i) a análise dos critérios definidos no subitem 3.2.2 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, para os subitens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.3 e 3.2.1.4;
- (ii) a análise dos critérios definidos no subitem 3.2.2 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, para os subitens 3.2.1.5 e 3.2.1.6;
- (iii) a análise dos critérios definidos no subitem 3.2.3 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, e seus subitens.

Para os subitens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.3 e 3.2.1.4 aplicou-se as regras definidas no subitem 3.2.2 e subitem 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, conforme apresentado na tabela 01.

Conforme subitem 3.2.2.1, para a definição da redução apresentada por cada proponente, foi executada "a somatória de todas as reduções propostas a cada ano dividida por 30".

**Tabela 01:** Média dos percentuais de redução de rejeitos em aterro sanitário e percentuais de disponibilização de agregado de RCC.

| Subitem | Proponentes                   |                                                |                                                  |                                                |
|---------|-------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|         | Meta mínima exigida no edital | Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA) | Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) | Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta) |
| 3.2.1.1 | 75,80%                        | 82,20%                                         | 87,17%                                           | 75,80%                                         |
| 3.2.1.2 | 60,53%                        | -                                              | 77,17%                                           | 84,02%                                         |
| 3.2.1.3 | 11,47%                        | -                                              | 77,17%                                           | 64,49%                                         |
| 3.2.1.4 | 55,80%                        | -                                              | 55,80%                                           | 55,80%                                         |

Para as propostas apresentadas pelo **Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA)** para os subitens 3.2.1.2, 3.2.1.3 e 3.2.1.4, aplicou-se o estabelecido no subitem "3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação", do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.

Para os subitens 3.2.1.5 e 3.2.1.6 aplicou-se as regras definidas no subitem 3.2.2 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, conforme apresentado na tabela 02:



001177

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Tabela 02:** Classificação das propostas quanto ao maior benefício trazido à população.

| Subitem | Proponentes                                    |                                                   |                                                |
|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|         | Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA) | Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma) | Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta) |
| 3.2.1.5 | 3º Lugar                                       | 1º lugar                                          | 2º Lugar                                       |
| 3.2.1.6 | 3º Lugar                                       | 2º Lugar                                          | 1º lugar                                       |

Para os subitens 3.2.3.1, 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.3.4, 3.2.3.5 e 3.2.3.6 aplicou-se as regras definidas no subitem 3.2.3 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, e seus subitens, conforme apresentado na tabela 03:

**Tabela 03:** Classificação das propostas quanto a maior compatibilidade com o Anexo IV – Termo de Referência.

| Subitem | Proponentes                                    |                                                   |                                                |
|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|         | Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA) | Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma) | Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta) |
| 3.2.3.1 | -                                              | 2º Lugar                                          | 1º lugar                                       |
| 3.2.3.2 | 3º Lugar                                       | 2º Lugar                                          | 1º lugar                                       |
| 3.2.3.3 | 3º Lugar                                       | 2º Lugar                                          | 1º lugar                                       |
| 3.2.3.4 | 2º Lugar                                       | 1º lugar                                          | 1º lugar                                       |
| 3.2.3.5 | -                                              | -                                                 | 1º lugar                                       |
| 3.2.3.6 | -                                              | 1º lugar                                          | 1º lugar                                       |

Para as propostas apresentadas pelo **Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA)** para os subitens 3.2.3.1, 3.2.3.5 e 3.2.3.6 e para a proposta apresentada pelo **Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma)** para o subitem 3.2.3.5, aplicou-se o estabelecido no item “3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação”, do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.

**Da pontuação das propostas técnicas:**

Nos termos do item 3 e 4 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, e seus subitens, e conforme análise apresentada nos itens anteriores, o Grupo de Análise Técnica procedeu à pontuação das propostas apresentadas, conforme apresentado na tabela 04:

Para a pontuação das propostas, observou-se a regra estabelecida em cada subitem analisado, ou seja:



001178

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**“3.2.2 Pontuação: a cada item relacionado nos itens de 3.2.1.1 ao 3.2.1.3, será atribuída a nota máxima àquela proposta com maior redução de rejeitos aterrados em aterro sanitário (1,0 ponto), já o item relacionado nos itens de 3.2.1.4., será atribuída a nota máxima àquela proposta com maior produção de agregados de RCC (1,0 ponto) e a cada item relacionado nos itens de 3.2.1.5 e 3.2.1.6, será atribuída a nota máxima àquela proposta com maior benefício trazido à população (1,0 ponto) deduzindo-se 1/N ponto a cada sucessora classificada da maior para a menor benefício, sendo N o número de licitantes habilitadas;”**

Para os subitens 3.2.3.1, 3.2.3.4, 3.2.3.5 e 3.2.3.6:

**“a) será atribuída nota máxima para a proposta de maior compatibilidade com o ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (0,5 Ponto), deduzindo-se 1/N ponto a cada sucessora classificada da maior para a menor benefício, sendo N o número de licitantes habilitadas.”**

Para os subitens 3.2.3.2 e 3.2.3.3:

**“a) será atribuída nota máxima para a proposta de maior compatibilidade com o ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (1,0 Ponto), deduzindo-se 1/N ponto a cada sucessora classificada da maior para a menor benefício, sendo N o número de licitantes habilitadas.”**

**Tabela 04:** Pontuação das propostas técnicas, conforme os termos do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.

| ITEM                                                    | NOTA DO ITEM |         | SUBITEM | NOTA APURADA                                            |                                                               |                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                         | TOTAL        | PARCIAL |         | Consórcio<br>LimpAraraquara<br>(Urban;<br>Fortnort; SA) | Consórcio<br>Araraquara<br>Ambiental<br>(Quebec;<br>Sistemma) | Consórcio<br>Araraquara<br>Ambiental<br>(Estre;<br>Seleta) |
| 3.2.1.<br>Adoção de<br>Inovações<br>Tecnológicas        | 6            | 1       | 3.2.1.1 | 0,667                                                   | 1,000                                                         | 0,333                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.1.2 | 0,000                                                   | 0,667                                                         | 1,000                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.1.3 | 0,000                                                   | 1,000                                                         | 0,667                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.1.4 | 0,000                                                   | 1,000                                                         | 1,000                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.1.5 | 0,333                                                   | 1,000                                                         | 0,667                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.1.6 | 0,333                                                   | 0,667                                                         | 1,000                                                      |
| 3.2.3 Plano<br>Implantação,<br>Operação e<br>Manutenção | 4            | 0,5     | 3.2.3.1 | 0,000                                                   | 0,333                                                         | 0,500                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.3.2 | 0,333                                                   | 0,667                                                         | 1,000                                                      |
|                                                         |              | 1       | 3.2.3.3 | 0,333                                                   | 0,667                                                         | 1,000                                                      |
|                                                         |              | 0,5     | 3.2.3.4 | 0,333                                                   | 0,500                                                         | 0,500                                                      |
|                                                         |              | 0,5     | 3.2.3.5 | 0,000                                                   | 0,000                                                         | 0,500                                                      |
|                                                         |              | 0,5     | 3.2.3.6 | 0,000                                                   | 0,500                                                         | 0,500                                                      |
| PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA                           |              |         |         | 2.333                                                   | 8.000                                                         | 8.667                                                      |



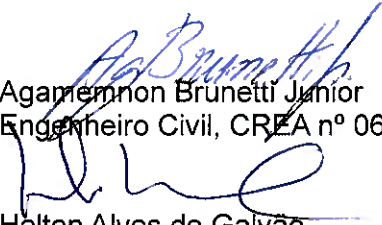
001179

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

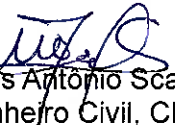
Cabe reforçar que, nos termos do subitem 3.2.2.2, as metas apresentadas e as propostas analisadas no âmbito do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, deverão estar lastreadas pelo plano de negócios apresentadas pela proponente.

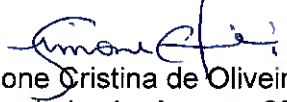
*"3.2.2.2. A meta de redução de rejeitos aterrados e meta de produção de agregados proposta na PROPOSTA TÉCNICA da Licitante deverá estar refletida no Plano de Negócios da CONCESSÃO, considerando que, o índice de redução de massa apresentado no Balanço de Massa será de risco total da CONCESSIONÁRIA, não cabendo eventuais reivindicações futuras pelo não atingimento da Meta proposta."*

Araraquara, 28 de junho de 2024.

  
Agamenon Brunetti Junior  
Engenheiro Civil, CREA nº 060.145.725-2

  
Helton Alves de Galvão  
Engenheiro Ambiental, CREA nº 507.094.935-6

  
Marcos Antônio Scalize  
Engenheiro Civil, CREA nº 506.011.369-5

  
Simone Cristina de Oliveira  
Engenheira Agrônoma, CREA nº 506.199.491-3

  
Fábio Eduardo Scalize  
Engenheiro Agrônomo, CREA nº 506.111.857-6/D